

ÍNDICE DE PEÇAS A ENTREGAR**COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – ART.º 11º E 12º DA PORTARIA 232/08 DE 11 DE MARÇO**

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	PÁGINAS	ANOTAÇÕES <small>(reservado aos serviços)</small>
PARTICULARES: Cópia do B.I. e Cartão de Contribuinte/Contrato de Arrendamento. EMPRESAS: Certidão Comercial e Cópia do B.I. e Cartão de Contribuinte do Administrador/Contrato de Arrendamento.		
Certidão da Conservatória do Registo Predial		
Cópia Autenticada da Acta da Assembleia de Condóminos, Aprovada nos termos do nº 3 do art.º 1422º do Código Civil.		
Plantas de Localização.		
Ficha de Caracterização do Estabelecimento.		
Projecto de Arquitectura.		
Memória Descritiva e Justificativa.		
Estimativa do Custo Total da Obra.		
Calendarização da Execução da Obra		
Fotografias do Imóvel (Caso se trate de Obras de Reconstrução).		
Cópia da Notificação da Câmara Municipal a Comunicar a Aprovação de um Pedido de Informação Prévia, quando esta existir e estiver em vigor.		
Certidão de Inscrição em Associação Pública de Carácter Profissional dos Técnicos Autor e Coordenador de Projecto.		
Termo de Responsabilidade do Autor do Projecto de Arquitectura de Acordo com o Anexo I da Portaria 232/08 de 11 de Março.		
Termo de Responsabilidade do Coordenador de Projecto, referindo o projecto de Arquitectura e respectivos projectos complementares, atestando a compatibilidade entre eles, de acordo com o Anexo II da Portaria 232/08 de 11 de Março.		
Comprovativo de elaboração e subscrição de projectos no âmbito dos art.ºs 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto 73/73 de 28 de Fevereiro, com aprovação municipal nos últimos 5 anos – art.º 25º da Lei 31/09 de 3 de Julho.		

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO**

PAÇOS DO CONCELHO - LARGO MARQUÊS DE POMBAL - 214408300 - GERAL@CM-OEIRAS.PT

ÍNDICE DE PEÇAS A ENTREGAR (cont.)**COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – ART.º 11º E 12º DA PORTARIA 232/08 DE 11 DE MARÇO**

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	PÁGINAS	ANOTAÇÕES <small>(reservado aos serviços)</small>
Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido – aguarda publicação de portaria do MOPTC.		
Acessibilidades (Caso Inclua Tipologias do art.º 2º do Decreto Lei nº 163/06).		
Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº 100/97, de 13 de Setembro.		
Termos de responsabilidade assinados pelo director de fiscalização de obra ou pelo director de obra.		
Comprovativo das qualificações do técnico nos termos do art.º 17º da portaria 1379/09 de 30 de Outubro.		
Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I.P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI,I.P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia.		
Termo de responsabilidade assinado pelo director de obra.		
Comprovativo das qualificações do técnico nos termos do art.º 17º da portaria 1379/09 de 30 de Outubro.		
Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido – aguarda publicação de portaria do MOPTC.		
Comprovativo da integração no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, através da declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao último mês.		
Comprovativo da integração no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, devidamente comunicado à entidade com competência para a concessão de alvará para o exercício da actividade de construção, através de declaração emitida por essa entidade em documento escrito ou em formato electrónico fidedigno.		

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO****PAÇOS DO CONCELHO – LARGO MARQUÊS DE POMBAL – 214408300 – GERAL@CM-OEIRAS.PT**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

No canto superior direito de cada página deverá constar a numeração sequencial, a rubrica do técnico responsável pela operação urbanística em causa na cor azul e o nº do processo a que se refere a pretensão, quando este exista.

A organização dos documentos a entregar deverá ser efectuada obrigatoriamente de acordo com o índice.

Todos os documentos deverão ser entregues em duplicado, excepto aqueles cujas colecções vêm já referidas no índice.